



REGULAMENTO DOS CONCURSOS ARTÍSTICOS DA XXXV CONFERÊNCIA DO DISTRITO LEO L D-7

O LEO Clube Ibiraiaras, por meio da Comissão Organizadora da XXXV Conferência Distrital da Associação Distrito LEO L D-7, juntamente com a Diretoria de Estatutos e Regulamentos e Diretoria de Arte e Cultura da Associação Distrito LEO L D-7, estabelecem o presente regulamento.

TÍTULO I

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. Cada Clube da Associação Distrito LEO L D-7 poderá participar com apenas uma apresentação em cada categoria.

Art. 2º. Somente poderão participar dos concursos associados dos LEO Clubes e de Lions Clubes que fazem parte do Distrito LEO L D-7, devidamente empossados e vinculados a algum destes, convidados e/ou Amigos LEO devidamente listados na nominata do 3º Trimestre do Ano Leoístico 2023/2024.

Art. 3º. Poderão participar dos concursos todos os Clubes da Associação Distrito LEO L D-7, desde que estejam em dia com suas obrigações administrativas e financeiras perante à Associação Distrito LEO L D-7, até a data de encerramento do credenciamento dos delegados da XXXV Conferência Distrital, conforme previsto no Artigo 10, §1º, do Regulamento Interno da Assembleia Geral e XXXV Conferência Distrital da Associação Distrito LEO L D-7.

TÍTULO II

DOS CONCURSOS

Art. 4º. Os concursos da XXXV Conferência da Associação Distrito LEO L D-7 estão divididos nas seguintes categorias:

I – Paródia LEO;

II – Oratória LEO;



III – Poesia LEO;

IV – Uniforme LEO;

V – Expo LEO;

VI – Tio e Tia do Lions;

VII – Show LEO;

VIII – Do contra LEO;

IX – Garoto e Garota LEO

X - Destaques;

Art. 5º - As categorias listadas no artigo 4º do presente Regulamento serão apresentadas no dia do evento, com exceção da categoria “Destaques”, onde apenas serão anunciado os vencedores.

§ 1º. O concurso “MPB LEO Paródia” será apresentado exclusivamente no formato de vídeo, conforme instrução deste regulamento.

§ 2º. Todas as categorias deverão seguir o tema desta Conferência, a qual é “Fomentando a cultura nos jogos olímpicos”.

Art. 6º - O palco das apresentações possui 10,3 m (dez metros e trinta centímetros) de largura e 5,5 m (cinco metros e cinquenta centímetros) profundidade, com 1,0 m (um metro) de altura.

Capítulo I - MPB LEO Paródia

Seção I - Disposições gerais

Art. 7º. Cada Clube terá o direito de apresentar um vídeo na modalidade MPB LEO Paródia.

Art. 8º. O Clube deverá gravar um vídeo clipe cantando a sua versão da música escolhida.

Art. 9º. O vídeo deverá iniciar e finalizar com a logomarca padrão do movimento LEO Clube OU com a logomarca e nome do Clube que estará apresentando o vídeo.

Art. 10. É obrigatório que todo o vídeo seja legendado.

Art. 11. O tempo mínimo do vídeo será de no mínimo 02 (dois) minutos e máximo de 03 (três) minutos.



Parágrafo Único. Se o Clube não alcançar ou exceder o tempo previsto, será automaticamente excluído desta categoria.

Art. 12. O Clube participante do concurso disponibilizará o material por meio de um link no Google Drive, que deverá ser criado pelo próprio Clube e compartilhado com os diretores distritais via e-mail.

Parágrafo Único. O link com o vídeo deverá ser enviado para o e-mail ld7arteculturaeprotocolos@gmail.com até às 23h59min do dia 10 de abril de 2024;

Seção II – Avaliação

Art. 13. Todos os vídeos enviados, desde que cumpridas as determinações supracitadas, serão repassados aos jurados, no momento da Conferência.

Art. 14. A avaliação terá os seguintes critérios:

I – Interpretação;

II – Originalidade;

III – Criatividade;

IV – Mensagem;

V – Ritmo;

VI – Arranjo;

VII – Identificação com o Movimento Leoístico;

VIII- Identificação com a cultura do país designado ao clube.

Art. 15. Os três primeiros colocados pontuarão na classificação geral, e o primeiro receberá o prêmio da categoria.

Capítulo II - Oratória LEO

Seção I - Disposições gerais



Art. 16. Os Clubes que desejarem participar do concurso deverão indicar até o prazo final das inscrições um Companheiro LEO que, no dia do evento, terá que explicar por até um minuto e trinta segundos sobre o assunto a ser sorteado, conforme *caput* do Art. 17.

§ 1º. Caso o Clube exceda o tempo previsto, de imediato será comunicado do excedente de tempo e, como penalidade, serão efetuados os descontos que tenham na nota da apresentação;

§ 2º. Cada participante terá a opção de utilizar um cronômetro para conseguir acompanhar o tempo de fala e conduzir a mesma.

§ 3º. Caso o Clube exceda o tempo de 02 (dois) minutos de apresentação, será automaticamente desclassificado.

Seção II – Do tema

Art. 17. O tema da Oratória LEO será sorteado pelo próprio participante, no momento do concurso.

§ 1º. Todos os participantes irão sortear 01 (um) tema entre os 03 (três) ofertados pela comissão organizadora.

§ 2º. Os temas do concurso terão como foco o movimento leoístico e a importância do respeito às diversas culturas que integram o mundo como um todo.

Seção III – Avaliação

Art. 18. Serão critérios de avaliação:

I – Dicção;

II – Oratória;

III – Conteúdo.

Art. 19. Os três primeiros colocados pontuarão na classificação geral, e o primeiro receberá o prêmio da categoria.



Capítulo IV - Poesia LEO

Seção I - Disposições gerais

Art. 20. Os Clubes que desejarem participar do concurso deverão enviar a Poesia, em arquivo no formato PDF, para o e-mail ld7arteculturaeprotocolos@gmail.com.

Parágrafo Único. O prazo final para envio dos arquivos é até às 23h59min do dia 10 de abril de 2024.

Art. 21. Todas as poesias inscritas serão declamadas na data da conferência, por associado designado pelo próprio clube.

Parágrafo Único. O tempo máximo para a declamação da poesia é de 3 (três) minutos;

Seção II – Avaliação

Art. 22. Todas as poesias serão impressas, disponibilizadas aos jurados e declamadas no dia da conferência, sem a avaliação prévia.

Art. 23 Serão critérios de avaliação:

I – Originalidade;

II – Criatividade;

III – Mensagem;

IV – Conteúdo;

V – Identificação com o Movimento Leoístico.

Art. 24. Os três primeiros colocados pontuarão na classificação geral, e o primeiro receberá o prêmio da categoria.

Capítulo V - Uniforme LEO



Art. 25. Para este concurso, será permitida a participação de uniforme produzido para ser utilizado pelo LEO Clube em questão, seja para cerimônias ou campanhas, desde que contenha a logomarca do movimento de LEO Clube.

§ 1º. Não será admitido uniforme de jogo, utilizado na Leopíada.

§ 2º. O concurso e a avaliação do Uniforme LEO ocorrerá juntamente ao concurso da EXPO LEO, entretanto, a pontuação se dará de forma separada;

Art. 26. A avaliação irá ocorrer durante a plenária

Parágrafo Único. É obrigatório que um companheiro de cada clube esteja presente na exposição, para explicar aos jurados da banca os conceitos do Uniforme e da Expo LEO.

Seção I - Da apresentação

Art. 27. Os uniformes deverão ser apresentados da maneira que o clube preferir, seja em manequim, em cabide, ou vestido pelo companheiro que irá explicá-lo.

Art. 28. O uniforme deverá ser apresentado verbalmente, sem o uso de materiais digitais.

Art. 29. Aos Clubes que apresentarem uniforme utilizando a logomarca do LEO Clube ou de Lions Clube que esteja em desacordo e/ou desatualizada com as Normas de Lions Clube Internacional, bem como ausente, serão automaticamente desclassificados do concurso pela Comissão Organizadora.

Seção II - Da avaliação

Art. 30. Serão critérios de avaliação:

I – Originalidade;

II – Criatividade;

III – Justificativa do uniforme;

IV – Identificação com o Movimento Leoístico.



Art. 31. Os três primeiros colocados pontuarão na classificação geral, e o primeiro receberá o prêmio da categoria.

Capítulo VI - Expo LEO

Art. 32. Fica livre ao Clube expositor a apresentação de qualquer material, desde que o mesmo tenha referência à cultura, de forma geral, do país que o foi designado.

Seção I - Da montagem

Art. 33. Será destinado pelo Clube anfitrião local específico para a montagem da exposição, que deverá ocorrer das 7h às 9h do sábado, dia 14 de abril de 2024. A desmontagem se dará das 20h às 22h do mesmo dia.

Parágrafo Único. O não cumprimento dos horários determinados pela Comissão Organizadora acarretará na perda de pontos.

Art. 34. O espaço destinado a cada Clube será de 2,0 m (dois metros) de largura por 2,0 m (dois metros) de profundidade.

Art. 35. Não será disponibilizado estrutura de apoio, como paredes ou outros itens para a fixação de elementos da exposição, ficando à cargo de cada clube providenciar os materiais necessários para a composição do espaço.

Seção II - Da avaliação

Art. 36. A avaliação pelos jurados acontecerá a partir do início da plenária, no sábado, dia 13 de abril de 2024, sendo obrigatória a presença de pelo menos um Companheiro LEO do Clube expositor.

Art. 37. Serão critérios de avaliação:

I – Originalidade;

II – Criatividade;



III – Harmonia visual;

IV – Justificativa da exposição;

V - Conteúdo cultural, referente ao país designado.

Art. 38. Os três primeiros colocados pontuarão na classificação geral, e o primeiro receberá o prêmio da categoria.

Capítulo VII - Show LEO

Art. 39. Poderão participar desta categoria quantos integrantes forem necessários para a apresentação, desde que estejam devidamente inscritos e atendam ao disposto no Art. 2º do presente Regulamento.

Seção I - Do tempo de preparação e apresentação

Art. 40. O tempo máximo de apresentação é de 05 (cinco) minutos, sendo estes:

I - 01 (um) minuto de preparação em palco;

II - 04 (quatro) minutos de efetiva apresentação;

§ 1º. Entende-se como tempo necessário à preparação do palco o tempo despendido para as etapas de montagem e desmontagem do cenário.

§ 2º. Se o Clube exceder o tempo previsto, de imediato será comunicado e, como penalidade, serão efetuados os descontos que tenham na nota da apresentação;

§ 3º. Caso o Clube exceda o tempo de 05 (cinco) minutos de preparação da apresentação, será automaticamente desclassificado.

Seção II - Da apresentação

Art. 41. A apresentação poderá ser realizada através de um show de dança, apresentação cênica, stand up, interpretação, dublagem de música, ou outra forma de manifestação artística.



Art. 42. O Clube participante disponibilizará o material por meio de um link no Google Drive, que deverá ser criado pelo próprio Clube;

Parágrafo primeiro. O link com a música ou projeção que será utilizada durante a apresentação deverá ser enviado para o e-mail ld7arteculturaeprotocolos@gmail.com até às 23h59min, do dia 10 de abril de 2024.

Seção III - Da avaliação

Art. 43. Serão critérios de avaliação:

I – Originalidade;

II – Criatividade;

III – Apresentação;

IV – Receptividade junto ao público;

V – Identificação com o Movimento Leoístico;

VI – Respeito ao tempo determinado.

VII- Identificação cultural;

Art. 44. Os três primeiros colocados pontuarão na classificação geral, e o primeiro receberá o prêmio da categoria.

Capítulo IX - Do Contra LEO

Art. 45. Podem participar desta categoria uma pessoa que se identifique com o gênero masculino, caracterizado como mulher, e uma pessoa que se identifique com o gênero feminino, caracterizada como homem.

§ 1º. Aos Clubes que de alguma forma não consentirem com esta categoria ficam isentos de realizar eventual apresentação.

§ 2º. Na hipótese de manifestações discordantes, estas deverão ser apresentadas perante o órgão idôneo, como no caso de eventual moção. Frisa-se que a medida aqui adotada não busca



silenciar opiniões divergentes e sim promover a tolerância e respeito, que vão ao encontro com o objetivo do evento, com o Regulamento Interno do Distrito LEO L D-7, bem como com o Código de Conduta do Associado LEO Distrito Múltiplo LEO L D.

Seção I - Do envio dos arquivos

Art. 46. O Clube participante disponibilizará o material por meio de um link no Google Drive, que deverá ser criado pelo próprio Clube;

Parágrafo primeiro. O link com a música e/ou material que será utilizado durante a apresentação deverá ser enviado para o e-mail ld7arteculturaeprotocolos@gmail.com até às 23h59min do dia 10 de abril de 2024.

Seção II - Da apresentação

Art. 47. A apresentação poderá ser realizada através de um show de dança, apresentação cênica, interpretação, dublagem de música, ou outra forma de manifestação artística, os quais deverão fazer menção à cultura designada.

Art. 48. A música utilizada durante a apresentação é de responsabilidade do Clube participante, sendo que apenas a aparelhagem sonora ficará a cargo da comissão organizadora do evento.

Parágrafo único. No caso do uso de músicas com letras impróprias e que desqualificam o valor moral de qualquer ser humano, suas culturas e etnias, haverá penalidades e descontos na nota de apresentação.

Seção III - Do tempo de preparação e apresentação

Art. 49. O tempo máximo de apresentação é de 05 (cinco) minutos, sendo estes:

I - 01 (um) minuto de preparação em palco;

II - 04 (quatro) minutos de efetiva apresentação.

§ 1º. Entende-se como tempo necessário a preparação do palco, o tempo despendido para as etapas de montagem e desmontagem do cenário.



§ 2º. Se o Clube exceder o tempo previsto, de imediato será comunicado do excedente de tempo, e como penalidade, serão efetuados os descontos que tenham na nota da apresentação.

§ 3º. Caso o Clube exceda o tempo de 05 (cinco) minutos de preparação da apresentação, será automaticamente desclassificado.

Seção IV - Da avaliação

Art. 50. Serão critérios de avaliação:

I – Originalidade;

II – Criatividade;

III – Apresentação;

IV – Simpatia;

V – Desenvoltura;

VI – Receptividade junto ao público;

VII – Produção e caracterização com referência ao país designado;

Art. 51. Os três primeiros colocados pontuarão na classificação geral e o primeiro será pontuado.

Capítulo X – Tio e Tia do LIONS

Seção IV - Da avaliação

Art. 52. O presente concurso tem como enfoque principal a escolha do “Tio e Tia do Lions”, o qual consiste em um concurso que busca apresentar os Companheiros Leões que nos acompanham em nossas atividades enquanto LEO;

§ 1º. Poderão participar desta categoria representantes do Lions.

§ 2º. Cada participante terá o tempo de 1,5 min (um minuto e meio) para convencer os jurados do porquê deve ser o “TIO ou TIA” do LIONS escolhido.



Seção V - Da Execução

Art. 53. - O concurso será realizado em local a ser indicado pela organização, tendo como métodos de avaliação o desfile individual com a caracterização da cultura designada ao clube de LEO o qual o Lions representa.

Art. 54. - Cada clube poderá indicar até 02 (dois) associados de seu Lions Clube Patrocinador.

Seção VI - Da Avaliação

Art. 55. Serão critérios de avaliação:

I – Originalidade;

II – Criatividade;

III – Apresentação;

IV – Simpatia;

V – Criatividade nas vestimentas;

VI – Produção e caracterização.

Art. 56. A premiação do concurso será individual, podendo ser premiados como “Tio e Tia do Lions” companheiros provenientes de Clubes diferentes.

Capítulo XI- Garoto e Garota LEO

Art. 57. Poderão participar desta categoria 02 (dois) representantes de cada LEO Clube, um Companheiro para Garoto LEO e uma Companheira para Garota LEO, desde que não estejam inscritos como Delegados na plenária.

Parágrafo único. Para esta modalidade só poderão participar Companheiros LEO, devidamente empossados e que estejam no RTMA do III trimestre do AL vigente.

Seção I - Da avaliação



Art. 58. Para a escolha do Garoto e Garota LEO, os representantes de cada LEO Clube serão submetidos a uma prova escrita sobre conhecimentos gerais e Leoísticos, a qual compõem 60% (sessenta por cento) da pontuação total. Os outros 40% (quarenta por cento) se darão através do desfile, que ocorrerá antes da festa.

§ 1º. A prova escrita será realizada no sábado, a partir das 16h.

§ 2º. Para o desfile, os participantes precisarão estar caracterizados em conformidade com a cultura do país designado ao clube.

§ 3º. Em caso do cancelamento da festa, o desfile ocorrerá durante o jantar.

Art. 59. Os três primeiros colocados no Garoto e Garota LEO pontuarão na classificação geral e serão premiados.

Capítulo XII – Destaques

Art. 60. Os destaques serão premiados nas seguintes categorias:

I – Delegação com maior porcentagem de Companheiros LEO participantes dos concursos, segundo o RTMA do 3º trimestre;

II – Delegação mais numerosa de Lions Clube, sendo o Clube que apresentar o maior número de participação de Companheiros Leões e Domadoras inscritos;

III – Delegação mais animada de LEO Clube.

TÍTULO III

DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO

Capítulo I - Da Comissão Avaliadora

Art. 61. Os concursos serão julgados por um corpo de jurados escolhidos pela Comissão Organizadora da XXXV Conferência da Associação Distrito LEO L D-7, composto por pessoas da área de arte e cultura, bem como pessoas com conhecimento sobre o Movimento Leoístico.



Capítulo II - Da pontuação e desempate

Art. 62. Os vencedores de cada categoria receberão a seguinte pontuação:

I – 1º lugar: 100 pontos;

II – 2º lugar: 75 pontos;

III – 3º lugar: 50 pontos;

IV – Destaques: 50 pontos.

Art. 63. Em caso de empate entre dois ou mais Clubes na pontuação geral, será vencedor o LEO Clube que obter mais vezes o primeiro lugar, segundo lugar e terceiro lugar, sucessivamente.

Art. 64. Receberá o troféu de Campeão Geral da XXXV Conferência da Associação Distrito LEO L D-7, o Clube que contabilizar o maior número de pontos, depois de somada a pontuação de todas as categorias e todos os destaques.

TÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES

Art. 65. Cada Clube participante deverá preencher a ficha de inscrição dos concursos, disponibilizada pela Comissão Organizadora do evento através do sistema de inscrição da Conferência, por meio de um usuário fornecido a cada Clube pelo Distrito LEO L D-7 no momento da abertura das inscrições.

Parágrafo único. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto da ficha acarretará na não participação do Clube no referido concurso.

TÍTULO V

DA DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS PELO CLUBE ANFITRIÃO

Art. 66. A Comissão Organizadora não se compromete em fornecer materiais para o uso durante as apresentações, sendo de responsabilidade de cada Clube providenciar os materiais



necessários, com exceção dos aparelhos eletrônicos de sonorização, projeção de imagens e demais recursos audiovisuais, exceto aqueles expressamente descritos no presente regulamento.

Art. 67. Os recursos audiovisuais, projetores de imagens, microfones, caixas de som e cabos, deverão ser solicitados oficialmente ao LEO Clube Ibiraiaras, através da ficha de inscrição dos concursos.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 68. Casos omissos neste Regulamento, como também alterações que se façam necessárias, serão deliberados pela Diretoria de Arte, Cultura, Estatutos e Regulamentos, Gabinete da Associação Distrito LEO L D-7 e Comissão Organizadora do evento.

Art. 69. O presente regulamento foi aprovado pelas Diretorias de Arte e Cultura e de Estatutos e Regulamentos da Associação Distrito LEO L D-7, no dia 05 de março de 2024, entrando em vigor nesta data.

CLEO Eduardo Antônio da Silva Salvalaggio

Presidente do LEO Ibiraiaras

AL 2023/2024

CLEO e CLEO-LEÃO Afonso Vassoler e CLEO Jéssica Isabelle Zwirtes do Nascimento

Coordenadores Gerais da XXXV Conferência Distrital

AL 2023/2024

CCLEO Heloísa Fiori Ciarini e Rafael Vuelma

Diretores de Arte e Cultura do Distrito LEO L D-7

AL 2023/2024



**NO RITMO
DA LIDERANÇA**

Distrito LEO L D-7 | AL 2023/2024 | CLEO Thiago Falabretti

Associação Distrito LEO L D-7
AL 2023/2024

CLEO e CLEO-LEÃO Tainá Menin

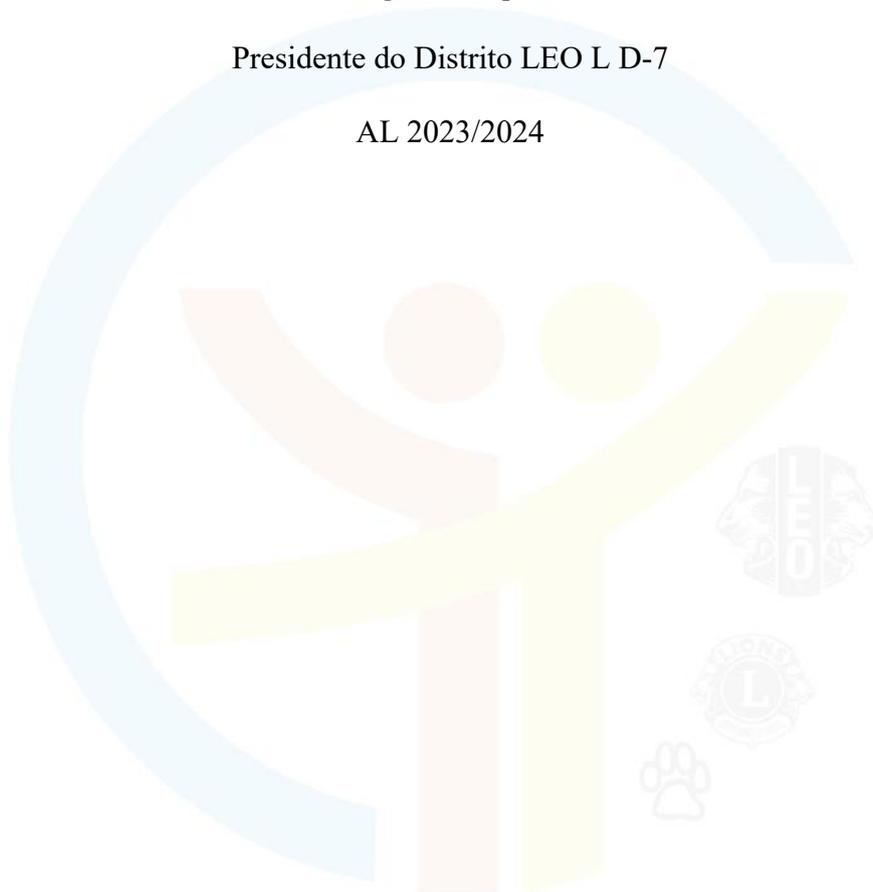
Diretora de Estatutos e Regulamentos do Distrito LEO L D-7

AL 2023/2024

CLEO Thiago Henrique Falabretti

Presidente do Distrito LEO L D-7

AL 2023/2024



Presidente: CLEO Thiago H. Falabretti **Secretárias: CCLEO Nicolý K. Verenka e Fernanda P. Zatt**
Vice - Presidente: CLEO Miguel Bogoni **Tesoureiros: CCLEO Augusto P. Zatt e João V. Resmini**



DISTRITO LEO L D-7